



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AD CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000545/2010-00

CONTRATO Nº 142/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00 394 411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA**, CNPJ nº 37 165.529/0001-75, com sede no CSLN Quadra 103, Bloco 'C', Subsolo 47, Brasília/DF, CEP: 70.732-530, telefone nº (61) 3326-1600 / fax nº (61) 3326-4663, neste ato representada por seu Sócio-Diretor Senhor **RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 229.2249 - SSP/DF, e do CPF nº 009.738 721-52, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 142/2010, com fundamento no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o que consta do processo nº 00140 000545/2010-00, em consonância com o objeto do Pregão nº 109/2009, de acordo com o que consta do Processo nº 00140.000841/2009-69, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10 520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs 3 555, de 8 de agosto de 2000, 3 693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 6 de abril de 2001, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE Nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de quantitativo do item 01 do quadro constante na Cláusula Quarta do Contrato, no percentual de 10%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O acréscimo perfaz o valor anual de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo, o quadro constante da Cláusula Quarta, e a Cláusula Sétima do Contrato original, passam a ter a seguinte redação:

ITEM	TIPO DE IMPRESSÃO OU COPIA	UNID.	VOLUME MENSAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
01	PRETO E BRANCO	CÓPIA/ IMPRESSÃO	420 000	0,10	42.900,00
02	COLORIDA	CÓPIA/ IMPRESSÃO	40 000	0,49	19 600,00
VALOR ANUAL R\$					750.000,00



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), correrão à conta do PTRES. 000947, Natureza da Despesa. 339039.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

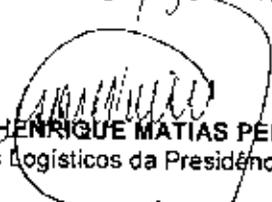
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 22 de ~~setembro~~ de 2010


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República


RAPHAEL DE FÁRIA SILVESTRE
Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda